

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO Nº 025/2022 – HE
SIN-PROCESSO Nº 38263

ACRÉSCIMO. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES E COLABORADORES E DISPONIBILIZAÇÃO DE COPEIRO JUNTO AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DR. OSWALDO CRUZ – HE.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0016-07
	ENDEREÇO: Rua Hamilton Silva, 139, Santa Rita, Macapá - PA, CEP: 68908-130.
	PRESIDENTE: Geraldo A. Lamounier Júnior
	CPF: 577.949.601-34
CONTRATADA:	
NUTRI & SERVICE ALIMENTOS EIRELI	CNPJ: 10.226.181/0001-22
	ENDEREÇO: Rodovia AP-20, Km 9, nº 1.870, entre linhas B/C, CEP 68.909-899, Macapá/AP.
	REPRESENTANTE LEGAL: Lusia Silva Nogueira Lima
	CPF: 317.104.762-49
	RG: 072763 2ª Via – PTC/AP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere ao acréscimo, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Administrativa e Diretoria Geral, nos termos do Memorando nº 248/2022 – Hospital de Emergência Oswaldo Cruz; na proposta apresentada pela Contratada, conforme Ofício 163/2022; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças, nos termos do Memorando nº 532/2022 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do Parecer CI/IBGH – 644/2022; na cláusula 5ª, *caput*, e no § 2º do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de mão de obra, sendo 06 (seis) copeiros diurnos, conforme solicitação da Unidade, de modo que, com o acréscimo o quadro de profissionais passará a ter a seguinte composição:



(Handwritten signatures in blue ink)

Administrado por:



FUNÇÃO	ESCALA DE HORÁRIO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS
COPEIRO	Diurno	8
COPEIRO	Noturno	2
TOTAL	-	10

2.2 – Em função do presente acréscimo, o valor unitário das refeições observarão a seguinte referência:

	ITEM	VALOR UNITÁRIO
REFEIÇÃO	DESJEJUM - PCT/ACP	R\$ 9,44
	ALMOÇO-PCT/ACP	R\$ 21,38
	LANCHE-PCT/ACP	R\$ 11,78
	JANTAR-PCT/ACP	R\$ 20,55
	CEIA-PCT/ACP	R\$ 9,41
	DESJEJUM -PLANT	R\$ 9,81
	ALMOÇO-PLANT	R\$ 20,60
	LANCHE-PLANT	R\$ 9,77
	JANTAR-PLANT	R\$ 20,59
	CEIA-PLANT	R\$ 10,61
INSUMO	AÇAI-250 ML	R\$ 7,07
	AGUA DE COCO-200 ML	R\$ 5,16
	BOLACHA DOCE-100G	R\$ 2,18
	BOLACHA DOCE SEM LACTOSE-100G	R\$ 2,51
	BOLACHA SAL-100G	R\$ 2,46
	BOLACHA INTEGRAL-100G	R\$ 2,58
	CAFÉ LITRO-GARRAFA	R\$ 1,98
	CHÁ LITRO-GARRAFA	R\$ 3,19
	CALDO CARNE OU VEGETAIS-400ML	R\$ 3,08
	CUSCUZ-250G	R\$ 2,57
	GELATINA-100ML	R\$ 0,50
	GELATINA DIET-100G	R\$ 1,48
	IOGURTE INTEGRAL-UND	R\$ 5,16
	IOGURTE ZERO AÇUCAR-UND	R\$ 5,16
	IOGURTE ZERO LACTOSE-UND	R\$ 5,16
	ABACATE FT 250G	R\$ 4,16
	LARANJA-UND	R\$ 0,83
	LIMAO-UND	R\$ 0,51
MAÇÃ-UND	R\$ 1,41	

MELAO-250G	R\$ 3,11
MELANCIA-250G	R\$ 1,24
MINGAU-250ML	R\$ 2,98
MORANGO-180G	R\$ 10,09
OMELETE-UND	R\$ 1,08
OVO COZIDO-UND	R\$ 0,83
OVO MEXIDO-UND	R\$ 1,01
PANQUECA-UND	R\$ 3,08
PAO FORMA INTEGRAL-UND	R\$ 2,28
QUEIJO MINAS-50G	R\$ 5,51
SUCO CAIXINHA-200ML	R\$ 1,98
SUCO LARANJA-250ML	R\$ 1,98
SUCO TANGERINA-250ML	R\$ 1,98
TAPIOCA-UND	R\$ 1,33
TORRADA -UND	R\$ 1,22
TORRADA INTEGRAL -35G	R\$ 1,22
UVA -180G	R\$ 5,39
VITAMINA FRUTA-300ML	R\$ 4,26
VITAMINA FRUTA SEM LACTOSE-300ML	R\$ 4,78

2.3 – Com o presente acréscimo o valor mensal estimado do contrato passará a ser de R\$ 299.743,84 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), enquanto o valor total estimado para todo o período da contratação passará a ser de R\$ 1.798.463,04 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos), observando-se sempre o valor unitário de cada refeição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente aditivo surtirá efeitos a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

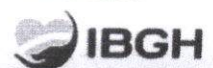
5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 025/2022 – HE.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.




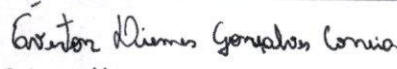


Administrado por:



6.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2022 – HE, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 08 de novembro de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Geraldo Adão Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 Lusia Silva Nogueira Lima Representante Legal NUTRI & SERVICE ALIMENTOS EIRELI
TESTEMUNHA: CPF/MF N°:  Marcus Vinícius Rodrigues Lima Diretor de Controladoria e Finanças Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH	TESTEMUNHA:  CPF/MF N°: 753.162.181-93